



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AMBIENTAL

ERRATA

**EDITAL CCTA/UFCG Nº 02/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022
PRESENTE NO SEI Nº 23096.008178/2022-04, DE 01/03/2022**

1. No item 1.1 do edital CCTA/UFCG Nº 02/2022, onde se lê:

A eleição para a Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental - UACTA/CCTA/UFCG de que trata este edital será regida de acordo com as normas e procedimentos definidos pelo artigo 51 do Estatuto da UFCG, pelo artigo 49 da Resolução Nº 04/2004 do Regimento Geral da UFCG e pelas Resoluções Nº 07/2005 de 13/09/2005 e Nº 01/2021 de 08/06/2021 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande;

Leia-se:

A eleição para a Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental - UACTA/CCTA/UFCG de que trata este edital será regida de acordo com as normas e procedimentos definidos pelo artigo 51 do Estatuto da UFCG, pelo artigo 49 da Resolução Nº 04/2004 do Regimento Geral da UFCG e pelas Resoluções Nº 07/2005 de 13/09/2005, Resolução Nº 03/2018 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e Nº 01/2021 de 08/06/2021 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande;

2. No item 3.4 do edital CCTA/UFCG N° 02/2022, onde se lê:

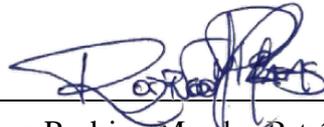
3.4 A cada segmento universitário será atribuído o seguinte peso, de acordo com o Art. 3º, Parágrafo Único, da Resolução nº 07/2005:

- ***Segmento Docente:*** 1/3 (um terço);
- ***Segmento Técnico-Administrativo:*** 1/3 (um terço);
- ***Segmento Discente:*** 1/3 (um terço).

Leia-se:

3.4 A cada segmento universitário será atribuído o seguinte peso, de acordo com o Art. 3º, Parágrafo Único, da Resolução nº 03/2018 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário:

- Segmento Docente: 70% (setenta por cento);
- Segmento Técnico-Administrativo: 15% (quinze por cento)
- Segmento Discente: 15% (quinze por cento).



Professor Rodrigo Mendes Patrício Chagas
SIAPE: 1303045
Presidente da Comissão Eleitoral